



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**ESTUDANTES QUE ATINGIRAM PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR EM 2022.1**

Conforme Resolução CONSUNI nº 18/2018, art. 4º, inciso II, as/os estudantes listadas/os abaixo terão suas matrículas canceladas de ofício por atingirem o tempo máximo de permanência para integralização curricular e não terem solicitado dilatação de prazo para conclusão de curso, ou, por terem seu processo de dilatação de prazo indeferido.

**Estudantes com pendência patrimonial deverão entrar em contato com o Setor de Apoio Acadêmico o mais breve possível para se informarem sobre o procedimento de devolução.**

**Campus Jorge Amado**

Nº matrícula	Nome	Curso	Turno
2016019160	ELISIANE COSTA DE MELO	BI CIÊNCIAS	Noturno
2016007356	ANDRESSA LEAL ROSENDO	BI HUMANIDADES	Noturno
2016018823	ARIEL CARNEIRO FREITAS	BI HUMANIDADES	Vespertino
201501741	EDNALVA SOARES SAMPAIO*	LI CIÊNCIAS HUMANAS	Noturno

**Campus Paulo Freire**

Nº matrícula	Nome	Curso	Turno
201501447	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS	BI HUMANIDADES	Noturno

## Campus Sosígenes Costa

Nº matrícula	Nome	Curso	Turno
201501478	MATHEUS GUEDES LOPES	BI CIÊNCIAS	Noturno
2016011448	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	BI HUMANIDADES	Noturno
201402249	MARIA MANUELLA DE SOUZA OGANDO	LI LINGUAGENS	Noturno

\*Estudante aguardando análise das atividades complementares submetidas, podendo ter o cancelamento de matrícula realizado caso suas atividades sejam indeferidas.

Itabuna-BA, 12 de julho de 2022